

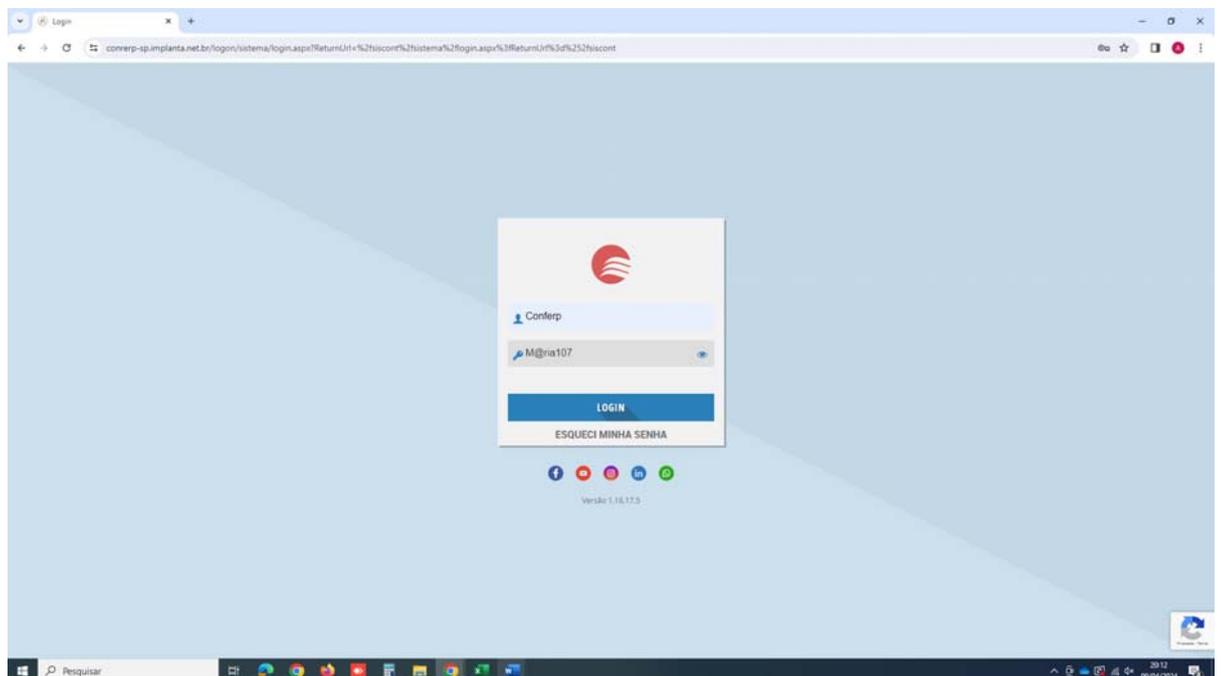
MANIFESTAÇÃO CONTÁBIL Nº 05/2024
ATA Contabilidade e Auditoria Ltda
CRC-DF Nº 485
Assessoria Contábil e Financeira do CONFERP

À: Comissão de Tomada de Contas - CONFERP

ASSUNTO: Prestação de contas 2023 CONRERP 2ª Região

Sobre a prestação de contas do exercício de 2023 do CONREP 2ª Região, temos as seguintes informações:

- ✓ O CONFERP não dispõe de senha de acesso para consulta ao SISCONT.NET do Regional;
- ✓ O login de acesso, do CONFERP, ao SISCONT.NET do Regional, encontra-se com usuário desativado.



Demonstrativo dos Valores Apurados de Cota Parte					
CONRERP 2ª REGIÃO					
Período: 2019 a 2022					
CONRERP - 2ª REGIÃO	Receita Liquida Arrecadada (75%)	Receita Bruta 100%	Cota parte devida CONRERP (25%)	Cota parte Repassada ao CONFERP	Diferenças a favor do CONFERP
2019	R\$ 384.022,66	R\$ 512.030,21	R\$ 128.007,55	R\$ 100.313,66	R\$ 27.693,89
2020	R\$ 317.017,86	R\$ 422.690,48	R\$ 105.672,62	R\$ 96.796,92	R\$ 8.875,70
2021	R\$ 318.184,22	R\$ 424.245,63	R\$ 106.061,41	R\$ 100.345,77	R\$ 5.715,64
2022	R\$ 240.797,24	R\$ 321.062,99	R\$ 80.265,75	R\$ 65.890,12	R\$ 14.375,63
2023				R\$ 123.195,00	
TOTAL	R\$ 1.260.021,98	R\$ 1.680.029,31	R\$ 420.007,33	R\$ 486.541,47	R\$ 56.660,86

6 - CONCLUSÃO:

- ✓ Algumas das informações consideradas, foram baseadas em consulta, aos relatórios e balanços, disponíveis, na plataforma SISCONT.NET do próprio Federal, de acordo com os registros contábeis, de extratos bancários do CONFERP;
- ✓ Considerando que não há acesso ao SISCONT.NET do Regional e também, que não localizamos arquivos ou documentos publicados, relativos a prestação de contas, não há possibilidade de analisar as informações orçamentárias, patrimoniais e financeiras do Regional;
- ✓ São as informações que submetemos ao CONFERP.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por ATA CONTABILIDADE
 E AUDITORIA LTDA:37076874000132
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=DF, l=Brasília, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5, ou=26574362000180,
 ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=ATA
 Contabilidade e Auditoria Ltda
 Assessoria Contábil do CONFERP
 CRC DF Nº 485



RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES LEGAIS CONTÁBEIS E FINANCEIRAS Conrerp/2ª Região - São Paulo/SP

Em conformidade com a "INFORMAÇÃO CONTÁBIL CONFERP Nº 01/2024

Repasso de cota parte - Artigos 11 e 30 da Resolução 49/2023 - Link da RN.

https://docs.google.com/document/d/1iLH6tXElf0qsgZXD0hCr3is_wNr9aw7U/edit?usp=sharing&ouid=1082867_91149649180588&rtpof=true&sd=true

MÊS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL MÊS
Janeiro	R\$ 9.711,70	R\$ 25.305,65	R\$ 26.207,89	R\$ 1.417,30	R\$ 103,18	R\$ 61,82	R\$ 62.807,54
Fevereiro	R\$ 12.511,17	R\$ 19.526,12	R\$ 23.004,33	R\$ 890,12	R\$ 103,80		R\$ 56.035,54
Março	R\$ 11.134,13	R\$ 9.014,27	R\$ 8.769,90	R\$ 680,68	R\$ 103,80		R\$ 29.702,78
Abril	R\$ 40.540,03	R\$ 12.312,35	R\$ 10.726,96	R\$ 561,11	R\$ 18.822,53		R\$ 82.962,98
Maiο	R\$ 3.343,55	R\$ 2.783,65	R\$ 4.854,93	R\$ 175,70	R\$ 2.166,59		R\$ 13.324,42
Junho	R\$ 3.742,55	R\$ 2.879,39	R\$ 3.841,64	R\$ 305,63	R\$ 6.877,54		R\$ 17.646,75
Julho	R\$ 3.495,19	R\$ 2.946,27	R\$ 3.136,76	R\$ 221,04	R\$ 57.021,65		R\$ 66.820,91
Agosto	R\$ 6.880,76	R\$ 2.261,57	R\$ 4.011,80	R\$ 14.185,78	R\$ 37.810,45		R\$ 65.150,36
Setembro	R\$ 1.759,64	R\$ 4.242,09	R\$ 2.696,97	R\$ 36.919,17	R\$ 61,82		R\$ 45.679,69
Outubro	R\$ 4.511,82	R\$ 3.177,71	R\$ 2.095,87	R\$ 10.325,99	R\$ 61,82		R\$ 20.173,21
Novembro	R\$ 1.698,59	R\$ 4.140,75	R\$ 5.372,22	R\$ 103,80			R\$ 11.315,36
Dezembro	R\$ 994,53	R\$ 8.207,10	R\$ 5.626,50	R\$ 103,80	R\$ 61,82		R\$ 14.993,75
Total	R\$ 100.323,66	R\$ 96.796,92	R\$ 100.345,77	R\$ 65.890,12	R\$ 123.195,00	61,82	R\$ 486.551,47

Prestações de Contas com o Conferp:

1) Balancetes contábeis mensais - Link da Instrução Normativa 14/2004

<https://docs.google.com/document/d/1kwk2kqHugykRQsmZSwriGLo6hAzHBjQ2/edit?usp=sharing&ouid=108286791149649180588&rtpof=true&sd=true>

O último balancete enviado ao Conferp foi o de agosto de 2021.

2) Prestação Anual de Contas -

Normas:

- Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, da Portaria TCU nº 321/2015, IN 84/2020, das orientações do órgão de controle interno e Decisão Normativa nº 198, 23 de março de 2022.

- Art. 7º e IX do Artigo 18 da RN 49/2003.

Conrerp/2ª Região, não enviou a documentação referente à prestação de contas 2022, para aprovação do Federal.

Publicou no site:

<https://conrerp2.org.br/wp-content/uploads/2023/10/Prestacao-de-contas-exercicio-de-2022.pdf>



3) Emissão de carteira profissional – modalidade física

§ 3º, XIII, Art. 2º da Resolução 115/2022.

<https://docs.google.com/document/d/1XV8ulTikMWzDbKOqNIYJg0yXh8bnJmki/edit?usp=sharing&oid=108286791149649180588&rtpof=true&sd=true>

O Conferp não foi informado de nenhum depósito efetuado pelo Conrerp/2ª, referente repasse de valores devidos ao Federal, desde a publicação da RN 115/22.

Brasília/DF, 05/03/2024

Maria Mendonça
Secretária do Conferp.

PESQUISA SITE CONRERP 2ª REGIÃO | PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

Data: 01/04/2024 Hora: 09h36

Foto:



Observação: A página de Transparência tem o submenu “Previsão orçamentária e balanço fiscal”, e lá tem apenas o documento do 2º trimestre de 2023.

Link do documento atualizado: <https://conrerp2.org.br/wp-content/uploads/2023/10/Prestacao-de-contas-exercicio-do-2o-Trimestre-de-2023.pdf>



PARECER DO TESOUREIRO DO CONFERP

Processo de Julgamento de Contas **2ª Região** – PA nº 978/03/2024

Trata-se de processo de julgamento do Conferp para as contas do Conrerp 2ª Região referente ao exercício de 2023, conforme designa o Art. 4, Inciso IX da Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003.

O critério de levantamento de dados para o julgamento foi baseado na Manifestação Contábil nº 05/2024, elaborada pela assessoria contábil do Conselho Federal, somada com a checagem e apuração no portal institucional do Conrerp 2ª Região feita pela tesouraria do Conselho Federal.

Cabe ressaltarmos o compromisso que o Conrerp 2ª Região assume em enviar as suas contas até o dia 01 de março de cada exercício para julgamento do Conferp, nos termos do Art. 7, parágrafo 2º da Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003.

Com relação ao repasse da cota parte, o Conferp emitiu o Memorando nº 02/2022, na data de 25 de janeiro de 2022, para todos os Conselhos Regionais alertando sobre os valores inferiores e sobre a situação financeira de cada Conrerp.

O Conrerp 2ª Região não enviou a documentação (balancetes, ata e extrato) das contas de 2023 para o Conselho Federal, e a sua atualização no site consta apenas dos 2 (dois) primeiros trimestres do exercício. Quando o Conselho Federal acessou os dados por meio do programa Siscont.net, apurou que o usuário do Conferp havia sido desativado, e assim ficamos sem acesso aos dados contábeis.

Cabe ressaltarmos que o Conselho Federal emitiu o Ofício Conferp nº 048/2022, na data de 27 de julho de 2022, orientando o Conrerp 2ª Região em como proceder com o repasse de cota parte, além de documentos das prestações de contas seguindo as normas da RN nº 49/2003 do Sistema Conferp.

A documentação constata a inconstância no repasse da cota parte do Conrerp 2ª Região ao Conselho Federal, pois observa-se uma discrepância nos valores repassados mensalmente nos exercícios de 2022 e 2023, especialmente correlacionando com os anos de 2019, 2020 e 2021. Em valores apurados pela assessoria contábil do Conferp (vide manifestação contábil nº 05/2024) as diferenças de repasse da cota parte a partir dos valores arrecadados pelo Conselho Regional alcança o montante de R\$ 56.660,86, em favor do Conselho Federal.

A situação contábil e financeira do Conrerp 2ª Região foi enviada para a Corregedoria-Geral deste Conferp para análise e medidas de correção, na data de 05 de março de 2024, após o não recebimento desta documentação no Conselho Federal.



Até a presente data da elaboração deste parecer, não houve postagem em seu portal institucional do Relatório Integrado 2023, conforme preceitua o Tribunal de Contas da União – TCU, com data limite de 31 de março, de cada exercício, para esta medida.

É o relatório.

A Resolução Normativa nº 49/2003 orienta que as reuniões de julgamento devam acontecer para a apreciação das contas do Sistema Conferp (art. 44º, inciso III).

Apuramos que o Conrerp 2ª Região não cumpriu com as normas internas do Sistema Conferp para a prestação de contas, e não publicou o Relatório Integrado de 2023, descumprindo as orientações do TCU.

As informações lançadas pelo Siscont.Net não puderam ser avaliadas, pois o usuário do Conselho Federal foi desativado, comprovando que o Conselho Regional não cumpre com a prerrogativa da normativa do Sistema Conferp. Além disto, como podemos observar na Manifestação Contábil nº 05/2024, os repasses de cota parte para o Conselho Federal em 2023 tiveram uma inconstância nos valores, denotando uma possível incongruência.

Assim, à luz das normativas vigentes na Resolução Normativa nº 49 de 22 de março de 2003, em especial o Art. 85º, aliado às orientações do Tribunal de Contas da União, e incumbido pela competência do Conselho Federal, opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 2ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte.

Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 2ª Região.

Brasília-DF, 13 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por MARCELO DE BARROS
TAVARES:80872336034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=26574362000180, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=MARCELO DE BARROS
TAVARES:80872336034

Marcelo de Barros Tavares
Tesoureiro do Conferp
Conrerp/4ª - 3120

De: Conferp <conferp@conferp.org.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 10:26

Para: José Alessandro de Oliveira <presidente@conrerp1.org.br>; Cintia Leite (juridico@conrerp1.org.br) <juridico@conrerp1.org.br>; Conrerp1 <conrerp1@conrerp1.org.br>; Conrerp2 (juridico@conrerp2.org.br) <juridico@conrerp2.org.br>; Conrerp3 <conrerp3@conrerp3.org.br>; Conrerp6 <conrerp6@conrerp6.org.br>; Alane Ferreira Monsores Secretária-Geral 2 <secretaria@conrerp2.org.br>; Aluísio de Paulo Silva Junior (presidencia@conrerp2.org.br) <presidencia@conrerp2.org.br>; José Augusto dos Santos Magalhães (tesouraria@conrerp2.org.br) <tesouraria@conrerp2.org.br>; Eneida de Oliveira Stehling (presidencia@conrerp3.org.br) <presidencia@conrerp3.org.br>; Raissa de Sousa Sales (secretaria-geral@conrerp3.org.br) <secretaria-geral@conrerp3.org.br>; Wallace Ischaber de Paula (tesouraria@conrerp3.org.br) <tesouraria@conrerp3.org.br>; Antonio Carlos Belarmino Lago (presidencia@conrerp6.org.br) <presidencia@conrerp6.org.br>; Bernardo De Felipe Júnior. (tesouraria@conrerp6.org.br) <tesouraria@conrerp6.org.br>; Tatiana Martins (tatibear@gmail.com) <tatibear@gmail.com>

Cc: ATA CONTABILIDADE (ata.atacontabilidade@gmail.com) <ata.atacontabilidade@gmail.com>; Presidente Conferp <presidencia@conferp.org.br>; Secretária -Geral Conferp <secretaria-geral@conferp.org.br>; Tesoureiro do Conferp <tesouraria@conferp.org.br>

Assunto: MEMORANDO Nº 002.2022 Repasse cota parte

MEMORANDO Nº 002/2022

Da: Tesouraria do Conferp

Para: Diretores-Executivos do Conrerp das 1ª; 2ª; 3ª e 6ª Regiões

Assunto: Repasse cota parte

Prezados Diretores,

Verificamos que o repasse da cota-parte, via cobrança compartilhada, tem sido muito inferior em relação aos anos anteriores. Gostaríamos de obter retorno sobre as seguintes informações:

- 1) a situação financeira atual do regional e a razão pela qual os valores estão abaixo de anos anteriores;
- 2) os convênios, referentes aos repasses de cobrança compartilhada, feitos junto às agências da CEF estão vigentes e em situação regular;

3) foram celebrados novos convênios com outras instituições financeiras.

Caso o regional necessite de ajuda ou orientações, colocamo-nos à disposição, bem como nossas assessorias jurídica e contábil.

Caso o regional já esteja providenciando os acertos, pedimos que nos informe datas e valores a serem repassados ao Conferp.

Cordialmente,

Carlos Alberto Mello da Silva Muller
Tesoureiro
Conrerp/4 3918



Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas
SCS - Quadra 2 - Bloco C - Ed. Serra Dourada, Sala 107,
CEP: 70317-900 | Asa Sul, Brasília - DF | (61) 3224.3183

www.conferp.org.br

in f  



Brasília, 27 de julho de 2022.

Ofício Conferp nº: 048/2022

Ao Senhor
Aluísio de Paulo Silva Junior
Presidente do Conrerp/2ª Região

Assunto: Resposta Ofício Nº 30/22 - datado de 12/06/2022

Prezado Presidente,

Temos o prazer em cumprimentá-lo, na oportunidade em que acusamos o recebimento do Ofício 030/22, e seu anexo único, informando sobre o pagamento das parcelas referentes à cota-parte dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022.

Conforme solicitado, informamos os dados bancários do Conferp para depósito das parcelas:

Banco: CEF - Agência: 1041 – Op. 003 -Conta Corrente: 150-4

Compreendemos as circunstâncias mencionadas, que levaram às dificuldades deste Regional em depositar os valores somente agora. No entanto, conforme legislação vigente, estes valores devem ser depositados assim que o Assessor Contábil repassa as informações ao Conrerp, ou seja, mensalmente.

Em nossa legislação consta que todos os regionais devem manter contrato de Cobrança Compartilhada/Distributiva, e que haja comunicação com a conta do Conferp, que sempre recomendou o uso da Caixa Econômica Federal. Neste caso, gostaríamos de obter informações sobre como será o procedimento de transferência da cota parte, uma vez que o Conferp não foi previamente informado das tratativas constantes no contrato com o Banco do Brasil e o Conrerp/2ª.



Na oportunidade, aproveitamos para solicitar o envio das atas, pareceres da CPTCP e os extratos bancários, para que a nossa Assessoria Contábil possa analisar os balancetes contábeis. Mesmo que os demais documentos contábeis estejam inseridos na Plataforma SiscontNet, o Conferp só poderá analisá-los após o recebimento dos documentos mencionados acima.

Lembrando que, este procedimento segue o cumprimento da nossa legislação, em consonância com a legislação do Tribunal de Contas/TCU, que pode a qualquer momento cobrar esses documentos e informações. Desta forma, a responsabilidade em responder ao TCU ficará a cargo dos Diretores dos Regionais.

Atenciosamente,

Carlos Alberto da Silva Müller
Presidente
Conrerp/4 3918

Mary Gabriela Vieira dos Santos
Secretária-Geral do Conferp
Conrerp/2ª 4353

Marcelo de Barros Tavares
Tesoureiro do Conferp
Conrerp/4ª 3120

1 **ATA DA 6ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE**
2 **PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - CONFERP. 1. DATA-HORA-LOCAL: 1.**
3 **DATA-HORÁRIO-LOCAL:** Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às
4 09 horas, em formato virtual. **2. PRESENCAS:** Presidente Carlos Alberto Mello da Silva
5 Müller, Secretária-Geral Laury Garcia Job e Tesoureiro Marcelo de Barros. Conselheiros
6 Efetivos: André Quiroga; Célia Christina de Almeida e Valmiria Antônia Balbinot.
7 Conselheiros Suplentes: Luiziane Silva Saraiva. Justificaram as ausências: Guilherme Tell;
8 Inara Regina Batista da Costa; Marcelo Oliveira; Priscila do Couto Corrêa. **3) ABERTURA:**
9 Declarando aberta a reunião, o Presidente do Conferp cumprimentou e agradeceu a
10 presença de todos. Foi informado que o encontro tinha sido previamente agendado com o
11 propósito específico de julgar um único processo de anistia e remissão de débitos
12 proveniente do Conrerp/4ª Região, bem como para análise das contas contábeis e
13 financeiras do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações
14 Públicas/Conrerps das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões do exercício de 2023. **4) PROCESSO**
15 **ANISTIA DE DÉBITOS:** O Presidente então concedeu a palavra ao relator, o Tesoureiro
16 Marcelo Tavares, que relatou o caso e comunicou aos participantes que, após consultar o
17 Assessor Jurídico desse Federal, Dr. Vitor Alencar, decidiu pelo indeferimento do pedido de
18 anistia e remissão de débitos. No processo abaixo apontado, nos termos do parecer do
19 relator, por unanimidade de votos, aprovou o seguinte:

20 **4.1) Anistia de Débitos: Relator Tesoureiro Marcelo de Barros Tavares:**

Processo	Origem	Resultado da Votação do Plenário
976/01/2024	Conrerp/4ª Região	Indeferimento do Pedido

21 O Presidente Carlos Müller, comunicou que, de acordo com as orientações do Dr. Vitor e
22 da legislação vigente, não há obrigatoriedade em proceder à publicação do Acordão no
23 Diário Oficial da União/DOU, solicitou à Secretária da Diretoria Executiva do Conferp, Maria
24 Mendonça, que desse prosseguimento à devolução de inteiro teor do Processo 976/01/2024
25 ao Conrerp/4ª Região, para que se cumpra o determinado. **5) APROVAÇÃO DAS**
26 **CONTAS:** O Presidente expõe que, conforme a convocação do Memorando nº 10/2024,
27 além do processo de anistia de débitos, oriundos do Conrerp 4ª Região, o plenário do
28 Conselho Federal deve aprovar as contas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais
29 das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões do exercício de 2023. Desta forma, seguiremos a pauta desta
30 ata com os temas elencados na convocação. **5.1) Aprovação das contas Conselho**
31 **Federal 2023:** Neste momento, o Presidente concede a palavra ao relator, o Tesoureiro
32 Marcelo Tavares para explicar o processo executado internamente para a prestação de
33 contas. O tesoureiro expôs e leu o parecer elaborado para a apreciação do plenário,
34 considerando a divulgação dos balancetes mensais no seu portal institucional durante o
35 exercício de 2023 e o cumprimento das normas internas do Sistema Conferp. O Presidente
36 colocou a votação do parecer do relator e o resultado foi:

Processo	Origem	Resultado da Votação do Plenário
982/07/2024	Conferp	APROVAÇÃO DAS CONTAS

37 O Presidente expôs que o processo de aprovação de contas será anexado ao portal de
38 transparência do sítio do Conselho Federal. **5.2) Relatório Integrado Conferp:** Neste
39 momento, o Presidente passa a palavra ao Tesoureiro Marcelo Tavares para explicar aos
40 conselheiros o processo do Relatório Integrado do Conferp. O tesoureiro expôs que o
41 Conselho Federal, seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), emitiu
42 um relatório com o panorama contábil, financeiro e administrativo do Conselho Federal. O
43 documento foi apresentado para a Comissão Permanente de Tomada de Contas e
44 Patrimônio (CPTCP) desse Federal, e devidamente aprovada no dia 29 de março de 2024,
45 e foi lavrada uma ata de aprovação do documento, e ambos as peças foram publicados no
46 sítio eletrônico do Conferp na mesma data. **5.3) Estudo Contábil Repasse Cota Parte**
47 **Regionais:** Seguindo a pauta determinada para a convocação desta 6ª Reunião de
48 Julgamento, o Presidente passa a palavra ao Tesoureiro Marcelo Tavares para explicar o
49 estudo encomendado para a assessoria contábil do Conselho Federal sobre o repasse de
50 cota parte dos Conselhos Regionais. O tesoureiro explicou que após a análise dos dados

1 contábeis feitos na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Federal, encomendou um estudo
 2 em que a assessoria contábil cruzava as informações dos balancetes contábeis de entrada
 3 dos Regionais e os valores repassados ao Conselho Federal. O estudo mostra que no
 4 exercício de 2023, todos os Conselhos Regionais repassaram valores menores para o
 5 Conselho Federal. Os dados e valores discriminados ficam evidentes nas Manifestações
 6 Contábeis elaboradas individualmente para cada Conselho Regional, sendo que esta
 7 documentação vai ser apensada nos processos de aprovação das contas dos regionais.
 8 **5.4) Aprovação Contas Conselhos Regionais:** Seguindo a sua fala sobre o estudo de
 9 repasse da cota parte, o tesoureiro explica o processo montado para a aprovação de contas,
 10 seguindo as orientações dos Assessores Jurídico, Dr. Vitor Alencar, e Contábil, Ana Lúcia
 11 Reis Diniz. Os processos administrativos (PA) para cada conselho regional foram
 12 organizados da seguinte forma: a) Levantamento de informações contábeis e
 13 administrativas da Diretoria-Executiva; b) Pesquisa documental dos sites dos Conselhos
 14 Regionais realizada na data 01/04/2024; c) Manifestação Contábil elaborada pela
 15 Assessoria Contábil do Conselho Federal; d) Ofícios e documentos enviados aos Regionais
 16 com alertas do Conselho Federal (são o caso da 1ª, 2ª e 6ª Região. Os processos ainda
 17 receberam o anexo dos pareceres do voto de relatoria construídos pelo tesoureiro Marcelo
 18 Tavares, que foram lidos para os conselheiros presentes e as dúvidas sanadas. Logo após,
 19 o Presidente colocou a votação dos pareceres e o resultado foi:

Processo	Origem	Resultado da Votação do Plenário
977/02/2024	Conrerp/1ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
978/03/2024	Conrerp/2ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
979/04/2024	Conrerp/3ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
980/05/2024	Conrerp/4ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA
981/06/2024	Conrerp/6ª Região	NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA

20 Os conselheiros presentes que aprovaram os pareceres apresentados pelo relator Marcelo
 21 Tavares foram: Carlos Muller, Laury Job, André Quiroga, Célia Christina de Almeida,
 22 Valmiria Balbinot e Luiziane Saraiva. **5) ENCERRAMENTO:** Não tendo nenhum assunto
 23 para ser discutido, o presidente deu a reunião por encerrada. Para constar, eu
 24 *Laury Garcia Job* Laury Garcia Job, Secretária-Geral lavrei a presente ata. Porto
 25 Alegre, 13 de abril de 2024. XXX

26

Carlos Alberto Mello da Silva Muller



Marcelo de Barros Tavares



André Quiroga;



Célia Christina de A. Padreca Nicoletti



Valmiria Antônia Balbinot



Luiziane Silva Saraiva



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2024 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 462

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas

ACÓRDÃOS DE 30 DE ABRIL DE 2023

Acórdãos publicados nas 6ª Reunião de Julgamento realizada em 13 de abril de 2023. Processo Nº 977/02/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/1ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 1ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 1ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 978/03/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/2ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 2ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 2ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 979/04/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/3ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 3ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 3ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 980/05/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/4ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 4ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 4ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 981/06/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conrerp/6ª Região - Exercício de 2023. Decisão: opino pela NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS POR IRREGULARIDADE ABSOLUTA do Conrerp 6ª Região para o exercício de 2023, com base no Art. 8º, parágrafo 2º, inciso III da RN 79/2014 em razão do não repasse da cota parte. Opino ainda pelo compartilhamento dessas situações contábeis com o Tribunal de Contas da União, e a posterior comunicação ao Conrerp 6ª Região. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva. Processo Nº 982/07/2024 - Conselheiro Relator Marcelo de Barros: Contas do Conferp - Exercício de 2023. Decisão: opino pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Conferp para o exercício de 2023. Participaram do julgamento os Conselheiros Federais: Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Laury Garcia Job; Marcelo de Barros; André Quiroga; Célia Christina de Almeida; Valmiria Antônia Balbinot e Luiziane Silva Saraiva.

CARLOS ALBERTO MELLO DA SILVA MÜLLER

Presidente do Conselho



CONFIRMAÇÃO

Obrigado. Você finalizou o cadastro de informações de sua petição de denúncia/representação.

Protocolo: **75.924.035-1**

A apresentação desta petição **não gera automaticamente** o ingresso como parte interessada em eventual processo autuado pelo TCU.

[VER REPRESENTAÇÕES REGISTRADAS](#)

Agora é com o TCU



A petição será analisada pela área técnica do TCU e, caso atenda às formalidades constantes dos arts. 234 e 245 do Regimento Interno do Tribunal, será autuado processo de representação/denúncia para análise de admissibilidade e de mérito.